



DECRETO Nº 79/2020

DATA: 14/09/2020.

**SÚMULA:** “Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável ou judicial, o Imóvel Urbano que especifica”.

**Tobias Ezequiel Taffarel Gheller**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no Art. 70, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, e ainda, em atenção ao Decreto-Lei nº 3.365/1941:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana contendo 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), objeto da matrícula 7.274 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Referida área apresenta a seguinte descrição:

Imóvel – Lote nº 19 da Quadra nº 126 do Loteamento da Cidade de Mariópolis- Pr. Com as seguintes confrontações : NORTE – com o lote nº 18, com 30,00 metros ; SUL – com o lote nº 02, com 30,00 metros; LESTE - com o lote nº 15, com 13,00 metros; OESTE - com a alameda um, com 13,00 metros.

**Art. 2º** - A área que se refere o artigo anterior será destinada para fins industriais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 14 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.  
Prefeito Municipal